



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

À SESSÃO

Distribua-se pelos Srs. Deputados

15/09/2006

O Presidente,

Peixe

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete do Secretário Regional

da Presidência, NUMERE-SE E

Palácio da Conceição

9504-509 PORTO DA LAGE

Baixa à Comissão: CAPAT

Para parecer até, 15/10/2006

15/09/2006

O Presidente,

Peixe

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua Excelência o

Presidente da Assembleia Legislativa da

Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima

9901-858 HORTA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

SAL/GRSP/2006-1352

Data

2006.09.11

ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – CRIAÇÃO DA RESERVA FLORESTAL DE RECREIO DA FAJÃ DO RODRIGO – CONCELHO DO NORDESTE – ILHA DE SÃO MIGUEL

Para efeitos de apreciação e posterior aprovação por parte dessa Assembleia Legislativa, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional da Presidência, de enviar a V. Exa., a Proposta de Decreto Legislativo Regional referenciada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos, *e cordiais cumprimentos*

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

Hermenegildo Galante

Anexo : o mencionado

/IP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO

Entrada 2700 Proc. Nº 102

Data: 06/09/14

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: Proposta Dec. Legislativo Regional

Ass.: Criação da reserva florestal de recreio da fajã do Rodrigo - Concelho do Nordeste - ilha de São Miguel

Entrada nº 38/2006

de 06/09/14

Arquivo nº 102

O Responsável,

LEGISLAÇÃO

Filipe



a)

b)

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

CRIAÇÃO DA RESERVA FLORESTAL DE RECREIO DA FAJÃ DO RODRIGO – CONCELHO DO NORDESTE – ILHA DE SÃO MIGUEL

Em 1954, os Serviços Florestais construíram um viveiro florestal na Fajã do Rodrigo, localizado na freguesia da Vila do Nordeste, concelho do Nordeste, tendo o mesmo funcionado até ao ano de 1970;

No ano de 2004, de forma a dar vitalidade a esse espaço, iniciaram-se os trabalhos de recuperação desse antigo viveiro, com o objectivo de criar um espaço de recreio e implementar medidas de conservação do Parque e de toda a sua riqueza florística;

A reserva Florestal de Recreio da Fajã do Rodrigo, possui uma área de cerca de 1,4 ha, encontra-se inserida na ZPE “Pico da Vara/Ribeira do Guilherme” e como tal possui um importante papel no desenvolvimento de acções de educação e sensibilização ambiental nomeadamente em relação ao Priolo (*Pyrrhula murina*), ave endémica da Ilha de S. Miguel;

A criação desta Reserva Florestal de Recreio tem como principal objectivo proporcionar à população residente no concelho do Nordeste e a todos os visitantes interessados em espaços naturais e flora endémica, um contacto directo com a natureza e ao mesmo tempo criar um espaço dedicado ao lazer;

Situado junto à Ribeira do Guilherme, o que lhe confere características únicas, possui também uma diversidade e riqueza florística que é dos pontos mais atractivos do parque. As plantações que se efectuaram são essencialmente de espécies endémicas como Sanguinho (*Frangula azorica*), Pau branco (*Picconia azorica*), Urze (*Erica azorica*), Folhado (*Viburnum subcordatum*), Uva da Serra (*Vaccinium cylindraceum*), Loureiro (*Laurus azorica*), Azevinho (*Ilex azorica*), Cedro do Mato (*Juniperus brevifolia*) e Ginja (*Prunus azorica*);



a) _____

b) _____

Neste sentido, a Reserva Florestal de Recreio da Fajã do Rodrigo constitui, inegavelmente, uma importante área florestal, sob administração regional, cujo aproveitamento principal se relaciona com a preservação e divulgação da floresta natural, tendo ainda todas as condições de enquadramento que presidem ao conceito de reserva florestal de recreio;

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a seguinte proposta de decreto legislativo regional:

Artigo 1º

Objecto

É criada a Reserva Florestal de Recreio da Fajã do Rodrigo, freguesia do Nordeste, concelho do Nordeste, na ilha de São Miguel.

Artigo 2º

Área e limites

A Reserva Florestal de Recreio da Fajã do Rodrigo, ocupa uma área aproximada de 1,4 hectares, confrontando a Norte, Sul e Este com o Núcleo Florestal da Serra da Tronqueira, a Nordeste e a Oeste com a Ribeira do Guilherme, conforme Anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Artigo 3º

Regime jurídico

À Reserva Florestal de Recreio da Fajã do Rodrigo é aplicável o regime jurídico constante do Decreto Legislativo Regional nº 15/87/A, de 24 de Julho, bem como, o disposto nos artigos 2.º e seguintes do Decreto Legislativo Regional nº 16/89/A, de 30 de Agosto, com as



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

a) _____

b) _____

alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 16/2000/A, de 21 de Junho, e respectiva regulamentação.

Artigo 4º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 5 de Setembro de 2006.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

CARLOS MANUEL MARTINS DO VALE CÉSAR

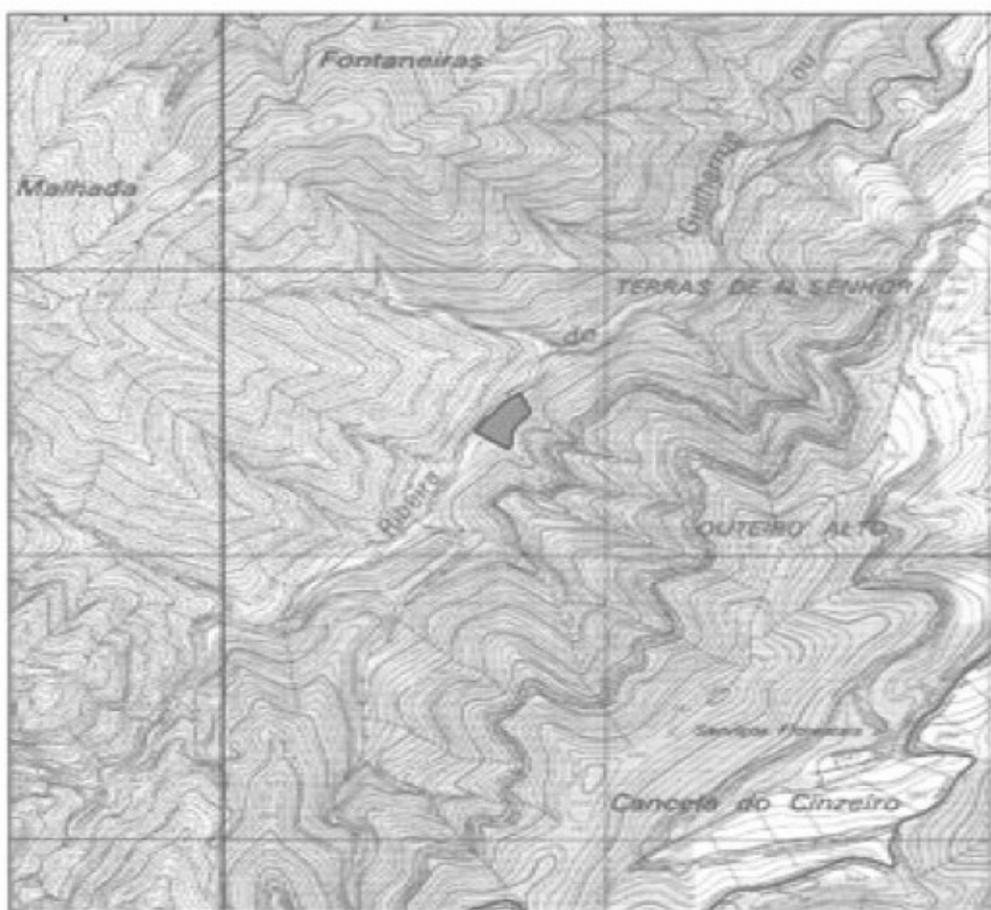


a)

b)

ANEXO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



Legenda

 Reserva Florestal de Recreio da Fajã do Rodrigo

ESCALA 1 : 15 000